



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO

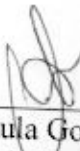


TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

De ordem do senhor pregoeiro de processo administrativo do pregão presencial 036/2016 cujo objeto é *prestação de Serviços de confecção de uniformes, conjuntos cirúrgicos e de enfermagem, camisas, lençóis hospitalares, uniforme completo da COMTRI (Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba), jalecos e bonés para atender os Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA*, juntei, nesta data, aos presentes autos, a **Certidão de Regularidade de Natureza Tributária** da empresa **L & G INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA EPP**, conforme mencionado na ata de julgamento do referido pregão no dia 19/04/2016.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Itaituba, 20 de Abril de 2016.



Ana Paula Gonzaga Sena
Membro da Equipe de Apoio
Port. GAB/PMI nº 001/2016

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: L & G INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA. - EPP

Inscrição Estadual: 15.263.791-5

CNPJ: 08.999.132/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:01:28 do dia 20/04/2016

Válida até: 17/10/2016

Número da Certidão: 702016080158861-6

Código de Controle de Autenticidade: 50C0A36A.C9B9F5B8.D09459FD.DCF463BA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: L & G INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA. - EPP

Inscrição Estadual: 15.263.791-5

CNPJ: 08.999.132/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:01:28 do dia 20/04/2016

Válida até: 17/10/2016

Número da Certidão: 702016080158862-4

Código de Controle de Autenticidade: 08B77CB8.B060B2C6.838AE78B.1E88D5CD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO